



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 22/19

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

Os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça e Carlos Jorge Pedro Simões Palheira estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1052/19) - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Modelo de cogestão das áreas protegidas - Anos de 2019 e 2020

Ponto 2 (ASS. 1064/19) - XXII Modificação ao Orçamento Municipal de 2019, 20ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

Ponto 3 (ASS. 1065/19) - Apreciação dos relatórios anuais no âmbito da delegação de competências do Município de Leiria nas Freguesias do concelho, ao abrigo dos Acordos de Execução (AE) e dos Contratos Interadministrativos (CI) - 2017 e 2018

Ponto 4 (ASS. 1069/19) - Informação económica e financeira semestral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria prestada pelo auditor externo

Ponto 5 (ASS. 1070/19) - Afetação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 6 (ASS. 1051/19) - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais do Teatro José Lúcio da Silva

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 7 (ASS. 1067/19) - Receção aos alunos que ingressam no ensino superior – Concelho de Leiria

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 8 (ASS. 1072/19) - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 9 (ASS. 1068/19) - Auxílio financeiro - Centro Social Casa do Povo de Amor - Viatura

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 (ASS. 1071/19) - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a União de freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 11 (ASS. 1053/19) - Participação da Câmara Municipal de Leiria no Websummit

Ponto 12 (ASS. 1054/19) - Apoio à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista - Cemitério de Santa Eufémia

Ponto 13 (ASS. 1055/19) - Apoio à União de Freguesias de Memória e Colmeias - Cemitério do Lugar de Eira Velha (recente) - Colmeias (Setor GE)

Ponto 14 (ASS. 1056/19) - Apoio à Freguesia de Regueira de Pontes - Cemitérios de Amieira e de Regueira de Pontes

Ponto 15 (ASS. 1057/19) - Apoio à Freguesia de Bidoeira de Cima - Cemitério de Bidoeira de Cima

Ponto 16 (ASS. 1058/19) - Apoio à União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Cemitérios de Carreira, Fonte Nova e Sismaria

Ponto 17 (ASS. 1059/19) - Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Cemitérios de Pinheiros, Marrazes, Barosa, Gândara e Janardo

Ponto 18 (ASS. 1060/19) - Apoio à Freguesia de Bajouca - Cemitério da Bajouca

Ponto 19 (ASS. 1061/19) - Apoio à União de Freguesias de Parceiros e Azoia - Cemitérios de Pernelhas, dos Parceiros e da Azoia

Ponto 20 (ASS. 1062/19) - Apoio à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - Cemitérios de Souto da Carpalhosa e Moita da Roda

Ponto 21 (ASS. 1063/19) - Apoio à Freguesia de Maceira - Cemitério da Maceira e Cemitério da Maceirinha

Ponto 22 (ASS. 1066/19) - Apoio à Freguesia de Monte Real e Carvide - Cemitério de Monte Real

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Transferência de Novas Competências para o Município de Leiria - Modelo de cogestão das áreas protegidas - Anos de 2019 e 2020

DLB N.º 1052/19:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

A - Na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a **Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais** e para as entidades intermunicipais, foram publicados, até à presente data, 17 Decretos-Leis em diferentes domínios [não se inclui neste pacote de diplomas o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem um mecanismo de funcionamento próprio e pressupõe negociação e acordo, entre municípios e freguesias, sobre os recursos a transferir].

B - Dos 17 diplomas, o **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril**, [Concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil] contrariamente aos outros 16 Decretos-Lei que têm vindo a ser publicados, desde o final de novembro de 2018, sobre transferência de competências para os órgãos municipais, não prevê a possibilidade dos municípios recusarem a transferências de competências nos anos de 2019 e 2020, o que significa que as suas competências encontram-se transferidas "ope legis" desde o dia 2 de abril de 2019;

C - A Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, já aceitou competências para o ano de 2019 (total de 7 diplomas):

a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:

i) Do **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos;

ii) Do **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários [e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários];

iii) Do **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro**: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, da instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes [concretiza igualmente a transferência de competências para os órgãos das freguesias no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão]; gestão das Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, da instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes];

iv) Do **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; A gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios; A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana];

v) Do **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público;

vi) Do **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro: Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura.

D - Desses 17 diplomas, até à data a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, deliberou que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício e assunção destas (novas) competências, no ano de 2019 (total de 6 diplomas):

a) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

b) Deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 11 de março de 2019:

i) **Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos (diploma que entretanto cessou a sua vigência com a publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto);

ii) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

iii) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

E - Em deliberação a submeter à Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de setembro, será proposto pela Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação de 03 de setembro de 2019, que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício e assunção de (novas) competências, no ano de 2019 e 2020 (total de 2 diplomas), designadamente:

i) O **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores

bem como, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

ii) O **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

F - Em deliberação a submeter à Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de setembro, será proposto pela Câmara Municipal, na sequência da sua deliberação de 03 de setembro de 2019, que continuam a não estar reunidas as condições necessárias para o exercício e assunção de (novas) competências, no ano de 2020 dos seguintes diplomas:

i) **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

ii) **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

iii) **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro**: Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça [e também para as entidades intermunicipais];

iv) **Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

v) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

G - Foi publicado o **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto**, [Define o modelo de cogestão das áreas protegidas e concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão], instituindo:

i) Como competências dos órgãos municipais a gestão das áreas protegidas de âmbito local, a participação na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão que lhe são cometidas por este diploma e da sua integração nos conselhos estratégicos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março e, por último, instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar coimas e as sanções acessórias nas áreas protegidas de âmbito nacional em que participem na respetiva gestão;

ii) As entidades que não pretendam **em 2019** a transferência das competências prevista no referido diploma comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a sua entrada em vigor (21 de outubro de 2019).

H - O artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sob a epígrafe "*Concretização da transferência das competências*", estabelece:

«1 — *A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.*

2 — *A transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos:*

a) *Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;*

b) *Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais **que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020** devem observar o procedimento referido na alínea anterior.*

3 — *Todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 40.*

4 — *A transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público, promovendo a adequada participação da comunidade local na avaliação dos serviços descentralizados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º.*», (negrito, itálico e sublinhado nossos).

I - Considerando que:

a) Em relação a **2020**, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (decreto-lei de execução do orçamento de Estado para 2019), a comunicação, referente às competências cujo diploma setorial

assim o prevê, pode ocorrer até 30 de setembro de 2019, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;

b) A Assembleia Municipal ainda não se pronunciou sobre a eventual não aceitação, no ano 2019 e no ano 2020, das novas competências previstas no **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto**, [que define o modelo de cogestão das áreas protegidas e concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão], instituindo como competências dos órgãos municipais a gestão das áreas protegidas de âmbito local, a participação na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão que lhe são cometidas por este diploma e da sua integração nos conselhos estratégicos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março e, por último, instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar coimas e as sanções acessórias nas áreas protegidas de âmbito nacional em que participem na respetiva gestão;

c) A sessão ordinária da Assembleia Municipal de Leiria se realizará em 27 de setembro, no auditório do Teatro Miguel Franco;

d) Não obstante os esforços envidados pelo Município de Leiria no sentido de obter mais informação, se mantém a situação que levou a Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal, a deliberar nas suas sessões extraordinárias de 30 de janeiro de 2019, de 11 de março de 2019 e 28 de junho, que perante a falta de informação necessária, não é possível aceitar e exercer, no ano de 2019 e 2020, tão vasto leque de (novas) competências, nem gerir, bem e responsabilmente, os recursos públicos municipais, sempre limitados.

J – Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que seja proposto à Assembleia Municipal que delibere que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, **no ano de 2019 e 2020**, previstas no **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto**, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas, e que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão.”.

Após análise e discussão da proposta acima transcrita a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 23.º do **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto e artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto conjugada com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho**, que **delibere** que não estão reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais, necessárias para o exercício e assunção das (novas) competências, nos anos de 2019 e 2020, estabelecidas pelo **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto**, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas, e que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão.
- b) A deliberação da Assembleia Municipal referida na alínea anterior deve:
 - i) Ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) dentro dos prazos legalmente previstos;
 - ii) Ser aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 1 (ASS. 1052/19) – Transferência das Novas Competências para o Município de Leiria – Modelo de cogestão das áreas protegidas – Anos de 2019 e 2020.

Na proposta apresentada no ponto 1, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal aprove a não transferência das Novas Competências para o Município de Leiria – Modelo de cogestão das áreas protegidas – Anos de 2019 e 2020.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face à posição tomada anteriormente sobre o assunto em apreço (entendemos que o Município deve aceitar as competências nesta área para os anos de 2019 e 2020). Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º.2 do artigo 35º. do CPA.

Leiria, 23 de Setembro de 2019
Os Vereadores
Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

Ponto 2 - XXII Modificação ao Orçamento Municipal de 2019, 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

DLB N.º 1064/19:

Presente a XXII Modificação ao Orçamento Municipal de 2019 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2019, que se consubstancia na 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, na 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e na 3.^a Revisão ao Plano de Atividades, conforme mapas discriminados que se encontram em anexo (Anexo 1064/19), e de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, considerando a necessidade de:

- a) Adequar o orçamento municipal a projetos cujo prazo de execução incide em mais do que um ano económico e cujo início não foi o inicialmente previsto, logo acomodar a nova reprogramação financeira em:
 - i. Centro d'Artes Villa Portela – Requalificação do Espaço;
 - ii. Centro Escolar de Marrazes (ITI);
 - iii. Pavilhão Municipal das Cortes;
 - iv. Contrato Interadministrativo Conservação e Manutenção de Vias;
- b) Introduzir novas ações que não foram previstas no orçamento inicial, nomeadamente:
 - i. Candidatura “Leiria Cidade Europeia do Desporto 2022”;
 - ii. Património Natural – Atividades Desportivas;
 - iii. Projetos URBACT – UrbSecurity.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Autorizar a XXII Modificação ao Orçamento que se consubstancia na 20.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, na 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e na 3.^a Revisão ao Plano de Atividades, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1064/19) – XXII Modificação ao Orçamento Municipal de 2019, 2.^a Alteração ao orçamento da despesa e 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.

Na proposta apresentada no ponto 2, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal aprove XXII Modificação ao Orçamento Municipal de 2019, 2.^a Alteração ao orçamento da despesa e 4.^a Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.

Entendem os Vereadores eleitos pelo P.S.D., que verificamos que existe com o adiar das dotações orçamentais nos seguintes itens:

- _ Centro D' Artes Villa Portella;
- _ Centro Escolar de Marrazes;
- _ Pavilhão Municipal das Cortes.

Para os anos seguintes, o que no nosso entender é o empurrar algumas obras necessárias e prometidas aos leirienses, com a barriga para a frente.

Devem arranjar-se soluções para que as obras como estas decorram com maior celeridade, nomeadamente ao

nível administrativo legal (no caso do Centro Escolar dos Marrazes e Pavilhão das Cortes). Para o Centro D'Artes Villa Portela entendemos que falta vontade política para lançar a obra.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de Setembro de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

Ponto 3 - Apreciação dos relatórios anuais no âmbito da delegação de competências do Município de Leiria nas Freguesias do concelho, ao abrigo dos Acordos de Execução (AE) e dos Contratos Interadministrativos (CI) - 2017

DLB N.º 1065/19:

Considerando o disposto:

- i) No Clausulado dos Acordos de Execução e dos Contratos Interadministrativos, compete à Câmara Municipal a elaboração de um Relatório Anual de Análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos seus serviços técnicos;
 - ii) Na alínea a) do n.º 2 conjugada com a alínea k) do n.º 1 ambas do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar a execução dos contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia;
 - iii) Na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.
- Submete-se à análise da Câmara Municipal o relatório anual no âmbito da delegação de competências nas juntas de freguesia concretizadas através de Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos, referentes ao ano 2017, ambos em anexo à presente deliberação e que dela são parte integrante (Anexo 1065/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas pela alínea a) do n.º 2, alínea k) do n.º 1, ambas do artigo 25.º, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório anual de análise dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos referentes ao ano 2017;
- b) Remeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do relatório anteriormente mencionados;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 3 (ASS. 1065/19) – Apreciação dos relatórios anuais no âmbito da Delegação de Competências do Município de Leiria nas Freguesias do concelho, ao abrigo dos Acordos de Execução (AE) e dos Contratos Interadministrativos (CI) 2017 e 2018.

Entendem os Vereadores eleitos pelo P.S.D., que face a que votam favoravelmente neste ponto de trabalhos fazem-no na convicção que as Juntas de Freguesias seguiram os preceitos legais na execução das obras e boa aplicação dos montantes nas várias áreas protocoladas com o Município.

Apresentam a presente declaração de voto.

Leiria, 20 de setembro de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

Ponto 4 - Informação económica e financeira semestral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria prestada pelo auditor externo

DLB N.º 1069/19:

Presente, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, uma proposta cujo teor se transcreve:

«Informação Sobre a Situação Económica e Financeira – 1.º Semestre de 2019

SMASL\19\02013

Presente a informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2019, dos SMAS de Leiria, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro em anexo à presente deliberação.

O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2019, dos SMAS de Leiria, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a referida informação à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal, para conhecimento.».

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2018, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e **deliberou por unanimidade**, remeter a referida informação à Assembleia Municipal, para conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Afetação de trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

DLB N.º 1070/19:

Considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, denominado Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM), sob orientação do respetivo Presidente e composto por trabalhadores do Município, nos termos definidos pela mesa da assembleia e a afetar pela câmara municipal;
- ii) A trabalhadora afeta ao GAAM por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 22 de janeiro de 2019, irá desempenhar funções noutra entidade;
- iii) É indispensável manter um trabalhador do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no denominado Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, por forma a garantir o funcionamento dos serviços;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, afetar a trabalhadora Senhora Maria Manuela Batista Vieira, integrada na carreira de assistente técnico e na categoria de coordenador técnico, ao Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, com efeitos ao dia 16 de setembro de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 6 - Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais do Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 1051/19:

Considerando que:

- i) De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- ii) O n.º 1 do artigo 77.º do diploma supra referido, refere que auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de

entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, a Comissão de gestão do Teatro José Lúcio da Silva, constituída pela Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, natural de Moçambique, residente na freguesia de Parceiros, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 05400017 3 ZY8, válido até 26/09/2022, e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva, Dr. José Manuel Pires, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021, no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho n.º 135/2019/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 30 de agosto de 2019, autorizou a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja cópia de decisão de adjudicação se encontra em anexo (Anexo 1051/19).

A Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RALEI), **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo, designadamente a entidade OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA, SROC n.º 23, sendo o Revisor Oficial de Contas, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Suplente, o Dr.ª Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428, reponsável pela certificação legal de contas individuais do Teatro José Lúcio da Silva;
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 7 - Receção aos alunos que ingressam no ensino superior – Concelho de Leiria

DLB N.º 1067/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o apoio do Município à receção aos alunos que ingressam, pela primeira vez, no ensino superior no concelho de Leiria.

A Educação e a Cultura assumem-se como ferramentas essenciais para a construção da igualdade de oportunidades e coesão social, fundamentais para desenvolvimento humano e da comunidade.

Considerando:

- i) O crescente reconhecimento da cidade de Leiria, no que se refere à procura e oferta de ensino superior;
- ii) Que cada ano letivo para Leiria acolhe novos estudantes do ensino superior, que escolhem a cidade para prosseguirem estudos superiores;
- iii) A responsabilidade do Município no sentido de proporcionar integração e acolhimento destes jovens, de modo a sentirem Leiria como a sua casa;
- iv) A aposta na Educação como instrumento de coesão social e afirmação do desenvolvimento do território;
- v) O Município de Leiria apoia a receção aos alunos do primeiro ano do ensino superior, nomeadamente na oferta de material de divulgação do concelho, bem como a criação de uma semana de acesso gratuito aos espaços culturais, que terá lugar de 11 a 17 de outubro, mediante a apresentação do comprovativo de matrícula.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 8 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas

DLB N.º 1072/19:

Considerando que, a Câmara Municipal aprovou a 23 de julho de 2019 a deliberação n.º 820/19 em que decidiu apoiar financeiramente, até ao valor de 20%, do montante a suportar pelas IPSS e organizações equiparadas que realizem obras de construção, melhoria e ou adaptações nos equipamentos sociais fossem ou não comparticipadas por programas nacionais ou comunitários de qualquer índole, nos termos previstos no Regulamento da Atribuição de Auxílios em vigor no Município de Leiria, até ao montante máximo de €400.000,00 (quatrocentos mil euros);

Considerando a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, sendo que nalguns casos encontra-se comprometida a sua sustentabilidade financeira;

Considerando, o esforço financeiro das Instituições que por auto investimento encontram-se a realizar obras consideradas prioritárias para o concelho, tendo existido a expectativa de linhas de financiamento para o efeito;

Considerando que, a Ação Social constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Considerando que, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma;

Considerando quem, as obras realizadas e/ou a realizar se enquadram nos objetivos estratégicos definidos para a área da Ação Social "Intervenções que visem a conservação, reparação, ampliação ou construção de equipamentos sociais, geridos por instituições particulares de solidariedade social ou outras com o mesmo fim, desde que devidamente justificados e sejam considerados de interesse municipal", aprovados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2010, conforme determina o artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município – PRO- Leiria em vigor;

Considerando o impacto das obras realizadas pelas entidades na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Municípios pelas várias respostas sociais;

Considerando a promoção da melhoria da conciliação da vida familiar com a vida profissional através do aumento da taxa de coberturas das várias respostas sociais (Infância/Juventude, Idosos e Deficiência);

Considerando que, as IPSS, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego;

Face ao exposto, propõe-se:

- Estabelecer a diferenciação entre as entidades que realizam obras de raiz e as entidades que realizam ampliações das respostas sociais, nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município – Pro Leiria;
- As percentagens apresentadas na tabela seguinte aplicam-se sob o orçamento apresentado em sede de candidatura ao Pro Leiria.

APOIOS AO INVESTIMENTO – SETOR SOCIAL CONSTRUÇÃO DE RAIZ E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO

| | | | |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Obras de raiz | Máximo 4.000.000,00€ | Obras de ampliação | Máximo 2.000.000,00€ |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

| | |
|---|---|
| 0 euros – 2.000.000,00€: 10% | 0 euros – 500.000,00€: 10% |
| 2.000.000,00€ - 3.000.000,00€: 15% | 500.000,00€ - 1.000.000,00€: 15% |
| 3.000.000,00€ - 4.000.000,00€: 15% | 1.000.000,00€ - 2.000.000,00€: 15% |

- i) Propõe-se também apoiar financeiramente IPSS e entidades equiparadas que realizem obras de construção e ou adaptação nos equipamentos sociais, que sejam objeto de comparticipação por programas nacionais ou comunitários de qualquer índole, propondo-se neste caso, apoiar financeiramente até 5% do investimento privado, fixando-se o montante máximo de 60.000€.
- ii) As entidades enquadradas na presente tabela, que por algum motivo vierem a ser abrangidas por financiamento público, ficam excluídas do pressuposto I.
- iii) As entidades que já tenham beneficiado do financiamento para obras, ao abrigo da deliberação n.º 820/19 de 23 de julho, possam vir a beneficiar do presente enquadramento, não podendo no entanto a soma dos valores dos montantes concedidos, ou a conceder, ultrapassar o montante de €600.000,00 agora propostos.
- A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, concordar com o teor da proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 9 - Auxílio financeiro - Centro Social Casa do Povo de Amor - Viatura

DLB N.º 1068/19:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros) ao Centro Social Casa do Povo de Amor, contribuinte n.º 501261800, no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 140/2012), destinado à comparticipação na aquisição de viatura, para as atividades desenvolvidas pela entidade (NIPG 34594/19), no âmbito das respostas sociais de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) A aquisição da viatura permite a renovação da frota afeta ao desenvolvimento das respostas sociais de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, uma vez que irá substituir uma viatura em atividade desde o ano de 1993;
- ii) A aquisição da viatura melhora a segurança dos trabalhadores que prestam os cuidados domiciliários aos idosos, com conseqüente impacto na qualidade dos serviços prestados pela Instituição;
- iii) O custo da aquisição da viatura apresenta um impacto significativo na situação financeira da Instituição;
- iv) O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:
- 1) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
 - 2) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2017 | 2018 |
|------------------------------------|----------------|-------------|
| Centro Social Casa do Povo de Amor | €16.784,5 5 | €800,00 |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Regist o RAAML | Pedido Auxílio | Auxílio | Rubric a | Cabime nto | Compro misso | Centro de Custos |
|---|----------------------|-------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|---------------------|
| Centro Social Casa do Povo de Amor | 140/2012 | NIPG 34594/19 | €10.000,00 | 2019I7 1 | 2471/20 19 | 2920/201 9 | 55.A19102 |

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 - Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Gestão e Manutenção das Vias Municipais celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a União de freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 1071/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a seguinte proposta: Enquadramento.

“Considerando que:

- i) Todos os anos o Município de Leiria leva a efeito um plano de pavimentações, obras de alterações e beneficiação de diversos arruamentos no concelho de Leiria;
- ii) Foi acordado com os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Leiria, realizar uma empreitada o plano de intervenção para 2019, sendo que o mesmo terá uma despesa prevista de €3.699.815,00 + IVA, para o conjunto das 18 Freguesias do Município;
- iii) Este montante foi repartido pelas Freguesias do Concelho proporcionalmente, com base nas percentagens constantes no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF);
- iv) Com base nessa forma distributiva, a União de freguesias de Monte Redondo e Carreira tem direito a que fosse investido no seu território trabalhos de beneficiação de diversos arruamentos no valor de €236.104,40 c/IVA;
- v) No entanto, a união de freguesias de Monte Redondo e Carreira solicitou que a Câmara Municipal que não executasse nesta fase, obras de beneficiação em diversos arruamentos sites na Freguesia, e em troca, o Município de Leiria lhe concedesse um apoio financeiro de valor equivalente, a fim de permitir que a União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira procedesse à construção de uma ciclovia na EN109-9, cujas obras são estritamente necessárias e vão ao encontro das necessidades das populações da Freguesia. O projeto teve que ser alterado e ainda não se encontra concluído para o lançamento da empreitada. Face ao exposto a união de freguesias solicita a transferência da verba atribuída em 2019, referentes às obras da ciclovia na EN109-9, no valor de €236.104,40, e em troca, o Município de Leiria lhe concedesse um apoio financeiro de valor equivalente, a fim de permitir que a união de freguesias de Monte Redondo e Carreira proceda à requalificação dos arruamentos: Rua da Figueirinha e Rua José Pereira, Monte Redondo, Coletor Pluvial na Rua da Feira, Monte Redondo e Rua dos Alexandres, Casal Novo, cujas obras são estritamente necessárias e vão ao encontro das necessidades das populações da união de Freguesias;
- vi) Face a este pedido e aos objetivos visados pelo mesmo, e, considerando ainda, que um investimento efetuado nesta Freguesia é, também, um investimento efetuado no Concelho;

Face ao exposto e tendo em consideração a informação técnica do DIEM anexa ao processo (Anexo 1071/19), proponho, ao abrigo e no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprove a atribuição do apoio financeiro no valor que €236.104,40 à união de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nas seguintes condições:

1. Este apoio só pode ser utilizado para o pagamento de despesas com a execução de obras de requalificação na

Rua da Figueirinha e Rua José Pereira, Monte Redondo, Coletor Pluvial na Rua da Feira, Monte Redondo e Rua dos Alexandres, Casal Novo.

2. O apoio financeiro será pago de uma só vez, ou faseadamente, em função dos documentos comprovativos da realização da despesa, nomeadamente, das faturas que comprovem a realização das obras e depois dos serviços técnicos da DIOM verificarem, localmente, que as obras faturadas se encontram executadas;
3. O pagamento referido no número anterior está dependente, ainda, da apresentação por parte da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira dos demais documentos previstos na Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Leiria.

A presente proposta de apoio, no valor total de €236.104,40 c/IVA (duzentos e trinta e seis mil cento e quatro euros e quarenta cêntimos) foi objeto de cabimento n.º __/__ e compromisso n.º __/__, ambas de data».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade**, remeter à Assembleia Municipal de Leiria para aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de €236.104,40 à União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, com o cumprimento de todas as condições da proposta acima transcrita, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou que que fosse informado de como se processou em termos de concursos esta situação.

Mais referiu que gostaria de saber a razão pela o projeto da ciclovia ainda não ter sido aprovado e quais as dificuldades associadas a esta aprovação.

Ponto 11 - Participação da Câmara Municipal de Leiria no Websummit

DLB N.º 1053/19:

Presente uma proposta do NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria, através do NIPG 43543/19, para a Câmara Municipal promover Leiria na iniciativa *Web Summit*, como Leiria City (Portugal) - Ecossistema de inovação no coração de Portugal.

Considerando que:

- i) A Iniciativa *Web Summit* é a maior conferência de empreendedorismo, tecnologia e inovação da Europa e irá decorrer de 4 a 7 de novembro de 2019, no Altice Arena, Lisboa;
- ii) O *Web Summit* é uma das maiores mostras internacionais de tecnologia, proporcionando uma excelente oportunidade para promover a Região como espaço com condições para atrair investimento e qualidade de vida;
- iii) O NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria irá participar no evento com o objetivo de captar novo investimento na região;
- iv) Existe elevado interesse municipal na participação de forma a promover Leiria como destino de investimento na área do turismo.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta participação, e considerando que para essa presença se prevê um custo de mais de €31.000,00, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria se associe ao Nerlei na participação do *Web Summit*, apoiando em €20.000,00. O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas relativas à atividade apoiada e informação favorável do serviço responsável.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 2510/19 e compromisso n.º 2971/19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a participação no evento *Web Summit* em parceria com o Nerlei e o pagamento no valor de €20.000,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Apoio à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista - Cemitério de Santa Eufémia

DLB N.º 1054/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei;

Considerando que as Juntas de Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à União de Freguesia de Santa Eufémia e Boavista, para obras de melhoria no Cemitério de Santa Eufémia.

Estas obras implicam a lavagem, reparação e repintura exterior e interior de muros, bem como o fornecimento e aplicação de painéis de azulejo, reparação das acessibilidades dos pavimentos e construção de covais no cantão definido.

O custo das obras está estimado em €66.674,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro euros), de acordo com o constante no NIPG 37805/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2515/19 e o compromisso n.º 2976/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Apoio à União de Freguesias de Memória e Colmeias - Cemitério do Lugar de Eira Velha (recente) - Colmeias (Setor GE)

DLB N.º 1055/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à União de Freguesia de Colmeias e Memória, para obras de melhoria no Cemitério do lugar de Eira Velha (recente) - Colmeias.

Estas obras implicam remodelação do Setor "GE" com aplicação de covais e requalificação do respetivo espaço, bem como o fornecimento e aplicação de 66 covais para o sector de campas e o fornecimento e aplicação de 78 covais para o sector de piso sintético.

O custo das obras está estimado em €70.977,60 (setenta mil novecentos e setenta e sete euros, e sessenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 62736/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2498/19 e o compromisso n.º 2954/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Apoio à Freguesia de Regueira de Pontes - Cemitérios de Amieira e de Regueira de Pontes

DLB N.º 1056/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios que gerem, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €7.624,05 (sete mil seiscentos e vinte e quatro euros e cinco cêntimos) à Freguesia de Regueira de Pontes, para obras de melhoria nos Cemitérios de Amieira/Chãs e de Regueira de Pontes

As obras de requalificação nos Cemitérios implicam:

- No Cemitério de Amieira – Chãs, a pintura de muros (limpeza com máquina de pressão de água em toda a área interior (intra-muros) do cemitério, incluindo arrecadação. No exterior apenas na entrada principal. Segue-se primeira demão de primário e acabamento com duas demãos de tinta acrílica. Será incluída a aplicação de tinta de esmalte nos dois portões metálicos.»), tendo sido apresentado o valor de €5.215,20 (cinco mil duzentos e quinze euros e vinte cêntimos);

- No Cemitério de Regueira de Pontes, a pintura de muros, capela e portões (limpeza com máquina de pressão de água no interior e exterior da área do cemitério, incluindo-se a capela. Segue-se primeira demão de primário e duas demãos de tinta acrílica. Aplicação de pintura de esmalte nas portas da capela e nos portões metálicos), tendo sido apresentado o valor de €4.950,20 (quatro mil novecentos e cinquenta euros e vinte cêntimos).

O custo das obras está estimado em €10.165,40 (dez mil cento e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 8685/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2489/19 e o compromisso n.º 2939/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do

n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Apoio à Freguesia de Bidoeira de Cima - Cemitério de Bidoeira de Cima

DLB N.º 1057/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à Freguesia de Bidoeira de Cima, para obras remodelação e ampliação do Cemitério de Bidoeira de Cima.

O custo das obras está estimado em €114.094,01 (cento e catorze mil e noventa e quatro euros e um cêntimo), de acordo com o constante no NIPG 62279/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2514/19 e o compromisso n.º 2975/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Apoio à União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Cemitérios de Carreira, Fonte Nova e Sismaria

DLB N.º 1058/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios que gerem, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €14.890,35 (catorze mil, oitocentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos) à União de Freguesia de Monte

Redondo e Carreira, para obras de melhoria nos seguintes cemitérios:

Cemitério de Carreira - necessidade de obras de reparação e pintura (lavagem de muros e aplicação de soluções, reparação de fissuras no reboco, pintura de muros e exterior da capela, isolamento do telhado da capela, pintura do portão metálico da entrada, lavagem do capeamento), com um custo estimado em €8.225,60 (IVA a 6% incluído);

Cemitério de Fonte Cova – necessidade de obras de reparação e pintura (lavagem de muros e aplicação de soluções, reparação de fissuras no reboco, pintura de muros e exterior da capela, lavagem de telhado da capela e aplicação de solução, pintura do portão metálico da entrada), com um custo estimado em €6.060,02 (IVA a 6% incluído);

Cemitério de Sismaria – necessidade de obras de reparação e pintura (lavagem de muros e aplicação de soluções, reparação de fissuras no reboco, pintura de muros e exterior da capela, lavagem do telhado da capela e aplicação de solução, pintura de porta de madeira da capela e do portão metálico da entrada do cemitério), com um custo estimado em €5.568,18 (IVA a 6% incluído).

Na sequência da deslocação da equipa técnica da Câmara ao local ficou confirmada e registada no processo a necessidade de execução dos trabalhos, nomeadamente os da área envolvente ao cemitério da Carreira, enquadrando-se o mesmo no regulamento dos cemitérios.

O custo das obras está estimado em €19.853,80 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 63193/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2505/19 e o compromisso n.º 3250/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Apoio à União de Freguesias de Marrazes e Barosa - Cemitérios de Pinheiros, Marrazes, Barosa, Gândara e Janardo

DLB N.º 1059/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para obras de requalificação e conservação nos Cemitérios da Barosa, da Gândara dos Olivais, dos Marrazes, dos Pinheiros e do Janardo.

Estas obras implicam trabalhos vários para instalação de casas de banho (masculino e feminino), bem como pinturas e rebocos na capelinha e arrecadação e ainda arruamentos e largos interiores e exteriores, com substituição de pavimentos e lancis;

As obras de requalificação e conservação nos cemitérios da Barosa, Gândara dos Olivais, Pinheiros e

Janardo implicam trabalhos de pintura e reboco nas respetivas capelinhas e arrecadações e ainda arruamentos e largos interiores e exteriores, com substituição de pavimentos e lancis;

O custo das obras nos cemitérios em causa está estimado em €72.960,76 (setenta e dois mil novecentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 8687/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2520/19 e o compromisso n.º 2987/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Apoio à Freguesia de Bajouca - Cemitério da Bajouca

DLB N.º 1060/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €27.565,83 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) à Junta de Freguesia de Bajouca, para obras de requalificação no Cemitério da Bajouca.

Estas obras implicam a criação de edifício para 20 ossários e 20 columbários, melhoramento na marcação dos cantões e dos talhões, requalificação do altar em frente da capelinha, criação de um corredor em frente do columbário e ossário, melhoramento do corredor central e limpeza do telhado da capelinha e, requalificação dos portões e automatização da porta de entrada.

O custo das obras está estimado em €36.754,44 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 8528/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2511/19 e o compromisso n.º 2972/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa

produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Apoio à União de Freguesias de Parceiros e Azoia - Cemitérios de Pernelhas, dos Parceiros e da Azoia

DLB N.º 1061/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €32.428,05 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos) à União de Freguesias de Parceiros e Azóia, para obras de requalificação no Cemitério de Pernelhas (Parceiros), no Cemitério de Parceiros e no Cemitério de Azóia.

Estas obras implicam trabalhos necessários para a execução de 12 sepulturas em alvenaria e 3 passadiços de acesso, e ainda, lavagem, preparação, reparação de fissuras e pintura dos muros, capela e portão, e, demolição e execução de um muro novo (demolição, movimento de terras, estrutura de betão, pinturas, drenagens, melhoramentos de calçada junto ao muro);

As obras de melhoramento no Cemitério do lugar de Pernelhas (Parceiros) implicam a lavagem e pintura dos muros daquele cemitério;

As obras de melhoramento no Cemitério dos Parceiros implicam lavagem, reparação de fissuras e pintura dos muros, capela, portões e gradeamentos daquele cemitério, e ainda, requalificação da casa mortuária existente no cemitério (substituição da rede de saneamento, rede de água e loiça sanitária, bem como intervenções várias de conservação do edifício).

O custo das obras em ambos os cemitérios está estimado em €43.237,40 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 35925/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2516/19 e o compromisso n.º 2977/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Apoio à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - Cemitérios de Souto da Carpalhosa e Moita da Roda

DLB N.º 1062/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) à União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, para obras de melhoria nos Cemitérios de Souto da Carpalhosa e Moita da Roda.

As obras de requalificação no Cemitério de Souto da Carpalhosa implicam reparações pontuais de muros, construção de muro, impermeabilização, pavimentos e construção de arrecadações.

As obras de requalificação no cemitério da Moita da Roda implicam pintura.

O custo das obras está estimado em €68.412,40 (sessenta e oito mil quatrocentos e doze euros e quarenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 63197/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2512/19 e o compromisso n.º 2973/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos serviços municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Apoio à Freguesia de Maceira - Cemitério da Maceira e Cemitério da Maceirinha

DLB N.º 1063/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as juntas de freguesia possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, é presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €36.816,75 (trinta e seis mil oitocentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos) à Junta de Freguesia de Maceira, para obras de requalificação no Cemitério da Maceira e no Cemitério da Maceirinha.

Estas obras implicam a execução de 62 covais, com estrutura em betão, bem como a execução de passeios, drenagem pluvial, regularização de pisos, fornecimento e assentamento de calçada grossa rejuntada, com um custo estimado em €40.089,00;

As obras de requalificação no cemitério da Maceira implicam a pintura do muro exterior, com custo previsto de €9.000,00.

O custo total das obras está estimado em €49.089,00 (quarenta e nove mil e oitenta e nove euros), de acordo com o constante no NIPG 2375/19, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério

aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2513/19 e o compromisso n.º 2974/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Apoio à Freguesia de Monte Real e Carvide - Cemitério de Monte Real

DLB N.º 1066/19:

Considerando as competências das Juntas de Freguesia previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas hh) e ii) do n.º 1, do artigo 16.º da referida Lei.

Considerando que as Juntas das Freguesias possuem escassos recursos financeiros para fazer face a todas as obras de melhoria/ampliação dos cemitérios da sua propriedade, e que o Município de Leiria entende que as mesmas poderão configurar objeto de apoio, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que esta União de Freguesias já recebeu em 2019 um apoio de €20.756,25 para obras de requalificação no cemitério de Carvide;

É presente pela Senhora Vereadora Ana Catarina Louro uma proposta de apoio financeiro no montante de €29.243,75 (vinte nove mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) correspondente ao remanescente possível do valor máximo de apoio que é de €50.000,00, à União de Freguesias de Monte Real e Carvide, para a construção de edifício de 65 gavetões de consumpção aeróbia e a um edifício de 68 e ossários, no cemitério de Monte Real.

O custo das obras está estimado em €67.129,80 (sessenta e sete mil cento e vinte e nove euros e oitenta cêntimos), de acordo com o constante no NIPG 58666/18, sendo que o montante do apoio proposto está de acordo com o critério aprovado em sede de reunião de 5 de fevereiro, ou seja, 75% do valor da obra, com limite de apoio por parte do Município de Leiria no valor máximo de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com IVA incluído, bem como com o valor de apoio já atribuído este ano.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 2519/19 e o compromisso n.º 2986/19 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2019.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, até ao dia 30 de novembro do ano relativo ao apoio concedido, e desde que confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada e remeter para aprovação à Assembleia Municipal;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○